Lei nº 582/98

CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO
Em 01/07/98
Aloizio Gaudereto Rocha
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 020/98

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Branca."

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes, aprovou o seguinte:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Branca**, Tocantins-MG.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tocantins,
em 18 de junho de 1.998

Aloizio Gaudereto Rocha
Vereador-Aloizio Gaudereto Rocha
= Presidente da Câmara =

JUSTIFICATIVA

O **Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Pedra Branca**, solicitou através de seu Presidente, a declaração de Utilidade Pública Municipal.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender tal solicitação, uma vez que o referido Conselho procura auxiliar àquela comunidade prestando relevantes serviços.

Como a subvenção do Poder Público Municipal só pode ser repassada às entidades devidamente cadastradas, faz-se necessária, primeiramente, a declaração de utilidade pública, proposto do presente Projeto de Lei que submeto à apreciação da Câmara Municipal de Tocantins.